

PROAD 765/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 147/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Escola Judicial.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNPJ: 00.536.110/0001-72

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

OBJETO: Inscrição dos magistrados DAIANA GOMES DE ALMEIDA, JORGEANA LOPES DE LIMA, ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA, JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA e RAFAELA SOARES FERNANDES no 20º CONAMAT – Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, no período de 27 a 30 de abril, em Porto de Galinhas – PE.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2022, acostado mediante o documento 52.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.142/2022 (doc. 53), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 31/32 e 48/51);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 54) e a adequação orçamentária na DOF (doc. 41);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, retornem os autos a esta Diretoria para a adoção das providências necessárias à emissão de Portaria de diárias e passagens.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas